



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CANTAGALO
VARA CÍVEL DE CANTAGALO - PROJUDI
Rua Santo Antonio, 350 - Jardim Social - Cantagalo/PR - CEP: 85.160-000 -
Fone: (42) 3636-1732

CARTA PRECATÓRIA

Prazo para cumprimento: 60 dia(s)

DEPRECANTE:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA CÍVEL DE CANTAGALO - PR
DEPRECADO:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA CÍVEL DE CHOPINZINHO - PR
ORIGEM:	Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) registrado sob o número 0001089-42.2009.8.16.0060, autuado em 30 de abril de 2009 às 00:00, valor da ação R\$ 11.057,39 em que é requerente MARIA RODRIGUES SOBRINHO (RG: 40023011 SSP/PR e CPF/CNPJ: 955.725.709-15) e requerido VALDEMAR MORAS (RG: 7247915 SSP/PR e CPF/CNPJ: 065.252.299-87).
OBJETO:	Proceda(m) a AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS PARA EXPROPRIAÇÃO do bem penhorado no processo, consoante as informações e especificações constantes no TERMO DE PENHORA que acompanha a exordial, de propriedade do Sr(a). VALDEMAR MORAS, RG 7247915 SSP/PR, CPF 065.252.299-87, Nome do Pai: GRACIANO MORAS, Nome da Mãe: OLIMPIA PALMIRA ROVANI, nascido em 25/02/1950, natural de XAXIM/SC, localizável no(a) Alameda Augusto Stellfeld, 1243 ap. 301 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.430-140, => CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <=Em conformidade com o Ofício-Circular nº 79/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informamos a Vossa Senhoria que, no que concerne a INTIMAÇÃO expedida em seu nome no processo acima identificado, todas as peças processuais que compõem a referida intimação se encontram disponíveis na Consulta Pública do sistema eletrônico Projudi, a saber, no endereço eletrônico - https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/ -, selecionando a "Chave do Processo" no item "Tipo de Consulta" e, posteriormente, inserindo no item "Chave do Processo" o seguinte código: PP5TP NAKKY FU7V5 36P79 , oportunidade em que terá acesso a todos os documentos.
DEPRECA:	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar (o)a PENHORA/AVALIAÇÃO LEILÃO/PRAÇA do requerido.

Cantagalo, 21 de outubro de 2020.

Cristiane Dias Bonfim
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJT YULPT ZV5SQ EV/HHB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGE 9M4RF 83Q55 U7KR3

AUTO DE AVALIAÇÃO:

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 2226.49.2020.8.16.0068 – Cumprimento de Sentença, no valor inicial de R\$ 11.057,39 (Onze mil e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em que é requerente: Maria Rodrigues Sobrinho, e requerido: Valdemar Moras, em diligência dirigi-me ao imóvel indicado, e aí sendo procedi a **AValiação**, a saber:

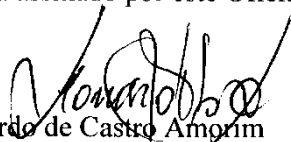
IMÓVEL: Lote rural nº 49, da gleba Passo da Erva, contendo área de 1,58 alqueires, com limites e confrontações constantes na Matrícula de nº 9.732 do CRI desta Comarca de Chopinzinho/PR.

LOCALIZAÇÃO: está localizado na Comunidade de Passo da Erva, distante 10 KM da cidade de Chopinzinho/PR.

BENFEITORIAS: possui edificação de uma casa de alvenaria, aproximadamente 8x5, dois quartos, sala, cozinha, um banheiro e uma varanda, forro e assoalho de madeira. Possui um açude de médio porte, e o restante da área servindo de pastagem.

FONTES DE REFERÊNCIAS: Pesquisando junto aos corretores Adalberto Maximino Secchi, e Neri Frigeri, que o valor comercial do imóvel é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONCLUSÃO: Nada mais havendo a avaliar e informar, encerro o presente laudo de avaliação. E para constar, será assinado por este Oficial de Justiça avaliador.



Leonardo de Castro Amorim
Oficial de Justiça - avaliador

